



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3258 • CAXIAS(MA), SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017

Edição de Hoje: 02 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 175/2017

REDEFINE OS VALORES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os valores para pagamento de diárias aos servidores municipais, quando deslocados para fora do local de suas atividades, a serviço da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

Art. 2º. Quando o deslocamento do servidor não exigir

pernoite, as diárias serão pagas à base de 50% (cinquenta por cento) do valor constante na tabela mencionada no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º. Na zona rural é exigida a permanência mínima de 12 (doze) horas para que o servidor tenha direito ao recebimento de diária.

Art. 4º. Os valores das diárias serão pagos na forma da tabela anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 175/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

TABELA

| CARGO / FUNÇÃO | EXTERIOR | SÃO LUÍS E FORA DO ESTADO | DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO | ZONA RURAL DO MUNICÍPIO | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| | | | | COM PERNOITE | SEM PERNOITE |
| Prefeito / Vice-Prefeito. | R\$ 1.000,00 | R\$ 700,00 | R\$ 400,00 | R\$ 150,00 | R\$ 75,00 |
| Secretário Municipal / Controlador Geral / Procurador Geral / Presidente da Comissão Central de Licitação/ Secretário Executivo | R\$ 800,00 | R\$ 500,00 | R\$ 250,00 | R\$ 100,00 | R\$ 50,00 |
| Assessor de Comunicação AS-1 / Assessor Executivo AS-1 Chefe de Gabinete AS-1 / Assessor Especial AS-2 / Assessor Jurídico Sênior AS-3 / Subprocurador Geral AS-3 / Assessor Jurídico Sênior AS-3 / Secretário Adjunto AS-3 / Comandante da Guarda AS-3 / Assessor Institucional AS-3 / Diretor de Unidade Hospital de Alta Complexidade AS-3 / Assessor Jurídico AS-6. | R\$ 500,00 | R\$ 300,00 | R\$ 150,00 | R\$ 80,00 | R\$ 40,00 |
| Subprocurador do Contencioso AS-4 / Subprocurador Fiscal e Tributário AS-4 / Coordenador Administrativo AS-4 / Coordenador de Normatização Técnica AS-4 / Coordenador Núcleo de Gestão e Finanças AS-4 / Coordenador de Contabilidade AS-4 / Coordenador de Auditoria-geral AS-4 / Coordenador Jurídico AS-4 / Coordenador AS-4 / Subcomandante da Guarda AS-4 / Diretor de Unidade Hospital de Média Complexidade AS-4 / Coordenador de Unidade Setorial de Administração (USA) AS-4 / Coordenador do Núcleo de Informação, Educação e Comunicação AS-4 / Coordenador do Centro de Testagem e Acompanhamento AS-4 / Coordenador do Centro de Assistência Especializada AS-4 / Coordenador do Centro de Assistência Farmacêutica AS-4 / Coordenador do Centro de Recursos Humanos AS-4 / Coordenador da USA AS-4 / Assessor I AS-5 / Chefe de Cerimonial AS-5 / Pregoeiros AS-6 / Supervisor AS-6 / Supervisor de Projetos AS-6 / Diretor de Escola / Diretor adjunto de Escola e Diretor de Creche. | R\$ 350,00 | R\$ 200,00 | R\$ 100,00 | R\$ 70,00 | R\$ 35,00 |
| Assessor II AS-7 / Chefe de Setor AS-7 / Secretário AS-8 / Assistente de Chefia AS-8/Motorista | R\$ 200,00 | R\$ 150,00 | R\$ 80,00 | R\$ 60,00 | R\$ 30,00 |
| Assistente Especial AS-9 / Assistente de Serviços AS-10 / Assistente AS-10 / Demais Servidores. | R\$ 150,00 | R\$ 100,00 | R\$ 60,00 | R\$ 50,00 | R\$ 25,00 |

Criado pela Lei 2.331/2017

Prefeitura Municipal de Caxias • Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000

<http://www.caxias.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

**ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
JÚNIOR**Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e
Segurança Pública**ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LETÍCIA MABEL PINHEIRO SILVASecretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento
Social**NEY JEFFERSON PEREIRA TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Administração**TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE**Secretária Municipal de Políticas Públicas para as
Mulheres**HINO DE CAXIAS**

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**CAXIAS**

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br